



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR FRANCINEI ANDRADE

INDICAÇÃO Nº 028/2021

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida nos artigos 73, inciso III, 92, alínea 'h', 105, 119 e 124 do Regimento Interno, apresento a Indicação solicitando ao Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), QUE PROVIDENCIE A LIMPEZA NO BAIRRO DE SANTA CLARA.

Justificativa

Com o passar do tempo a ausência da coleta de lixo como também de uma limpeza periódica em vias públicas, é de se esperar o acúmulo de detritos.

A limpeza pública é uma das competências do Município, conforme está previsto no artigo 10, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Art.10. Compete privativamente ao Município:

.....
XVI - Promover sobre limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e outros resíduos de qualquer natureza, inclusive o seu aproveitamento;
.....

O Bairro de Santa Clara na Vila Muirapinima, necessita urgentemente da atenção do poder público.

Sala das Sessões do Plenário da Câmara Municipal de Juruti/PA, 13 de Outubro de 2021.

Francinei Andrade
Vereador